



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, PARA OS FINS ESPECIFICADOS NESTE DOCUMENTO.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 14ª REGIÃO, com sede na Rua Almirante Barroso, Nº 600, Centro, em Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ sob o Nº 03.326.815/0001-53, a seguir denominado TRT-14ª Região, representado, neste ato, pela sua Presidente, MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA e, de outro lado **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER**, autarquia estadual, modificada pela Lei Estadual nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, doravante denominada EMATER-RO, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Senhor, JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº ***.499.624-**, nomeado por decreto não numerado publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 01 de abril de 2022, edição 60, pág.03.

CONSIDERANDO a Resolução nº 350, de 27 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, *“que estabelece diretrizes e procedimentos sobre a cooperação judiciária nacional entre os órgãos do Poder Judiciário e outras instituições e entidades(inciso II do art. 1º);*



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**

CONSIDERANDO que a Constituição da República prevê a observância do princípio da eficiência na administração pública (art. 37);

CONSIDERANDO o que consta nos autos do PROAD nº. /2022 em trâmite perante o Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região;

**ATUAM OS ÓRGÃOS SIGNATÁRIOS EM
COOPERAÇÃO, FIRMANDO O PRESENTE ACORDO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA COOPERAÇÃO

1.1 - O presente instrumento, tem por objeto concretizar o **Projeto “Justiça do Trabalho – Presente”**, em parceria com a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, pelo qual se permite, a disponibilização e manutenção de espaço físico por esse órgão, para acesso pelos(as) interessados(as) aos serviços do TRT-14ª Região, de forma remota, via balcões virtuais judiciais e administrativos, bem como participação em audiências.

1.2 – Os espaços físicos destinados ao objeto do presente ACT, estão dispostos nos endereços constantes do anexo I deste documento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - Compete à EMATER-RO.

2.1.1 - Disponibilizar espaço satisfatório e adequado para acesso aos balcões virtuais e audiências telepresenciais, garantida a privacidade, para realização dos serviços objeto da cooperação pelo TRT da 14ª Região.

2.1.2 – Fornecer mesas e cadeiras, equipamentos de informática com periféricos de áudio e vídeo e acesso à internet,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**

para permitir o acesso do(a) cidadão(ã) aos serviços do TRT- 14ª Região.

2.1.3 - Dispor de pessoal necessário para orientar o acesso aos serviços objeto do presente acordo.

2.2 - Compete ao TRT-14ª Região

2.2.1 - Disponibilizar, quando necessário, computador, periféricos de áudio e vídeo, nobreak, teclado, mouse, além de mobiliário, para realização das atividades objeto do presente instrumento;

2.2.2 - Promover unilateralmente ou de forma conjunta com o ente cooperante ou outros órgãos oficiais e entidades de trabalhadores e empregadores, campanhas de divulgação da parceria e sua finalidade, junto às populações dos bairros alcançados pela parceria, de modo a noticiar que o acesso à Justiça do Trabalho dar-se-á de forma permanente, no local onde será realizado o atendimento;

2.2.3 - Promover a capacitação do pessoal destacado pela EMATER/RO em seus escritórios, para que prestem auxílio aos(às) cidadãos(ãs) que busquem atendimento do judiciário trabalhista, colocando-os em contato com o serviço desejado, cujas orientações específicas serão prestadas por servidor(a) do TRT-14ª Região.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A coordenação, operacionalização, acompanhamento e fiscalização do objeto e das bases gerais do presente ACT caberá à **(inserir o órgão responsável da EMATER-RO)**, como representante da EMATER/RO e à Secretaria Judiciária de 1º Grau, como representante do TRT-14ª Região, a quem competirá providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer problemas que



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**

porventura possam ocorrer durante a operacionalização do presente ACT.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente ACT terá vigência por um período de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse mútuo das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Este ACT poderá ser rescindido de pleno direito nas seguintes hipóteses:

5.1 - Pelo inadimplemento de qualquer uma de suas cláusulas, por qualquer uma das partes conveniadas;

5.2 - A qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes ou por iniciativa de qualquer delas, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada partícipe tão somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes acordadas elegem o Foro da Justiça Federal 1ª Instância - Seção Judiciária no Estado de Rondônia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Acordo de Cooperação, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este instrumento eletronicamente a fim de que produza seus efeitos legais.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**

Porto Velho, de de 2022.

**Desembargadora
MARIA CESARINEIDE DE
SOUZA LIMA**

**JOSÉ DE ARIMATEIA DA
SILVA**

Presidente
Tribunal Regional do Trabalho
da 14ª Região

Diretor Presidente da EMATER -
RO

Testemunhas:

1) _____

2) _____